



Plano Plurianual - Fundo Mun. Turismo

(art. 165, § 1º da Constituição Federal)

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO GERAL								
OBJETIVO : Manter as atividades administrativas e operacionais dos órgãos para melhoria da prestação de serviços ao público								
Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Unidade	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
Manutenção e Operacionalização de Bens e Serviços a Cargo da Unidade Orçamentária	23	122	FUNDO MUNICIPAL PARA O TURISMO	A	Não Mensurável	2006	Ñ/quantificável	10.000,00
						2007		10.000,00
						2008		4.000,00
						2009		4.280,00
						Total		28.280,00
TOTAL DO PROGRAMA								28.280,00

Legenda:

A - Atividade

P - Projeto

OE - Operações Especiais